



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Terça-feira, 24 de agosto de 2021

ANO XI - EDIÇÃO 797

Órgão Oficial do Município

AUXÍLIO-TRANSPORTE

Atenção, estudantes de Santo Antônio de Posse!

COMEÇOU O PERÍODO DE CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO

De **02/08/2021 à 31/08/2021** os estudantes interessados no benefício devem comparecer no departamento de cadastro da Prefeitura Municipal, de **segunda a sexta-feira, das 08h30 às 14h**, portando os documentos necessários para a finalização do cadastro/recadastro.



Maiores informações

www.pmsaposse.sp.gov.br

FAÇA O USO CONSCIENTE DA ÁGUA. ECONOMIZE!

Aqueles que não cumprirem as medidas preventivas **serão notificados.**



FECHE BEM A TORNEIRA



NÃO DESPERDICE ÁGUA LAVANDO CARROS, CALÇADAS E QUINTAIS



VERIFIQUE VAZAMENTOS



Para denúncias, entre em contato via Protocolo ou pelos canais:

Ouvidoria: (19) 99743-5801
www.facebook.com/pmsaposse



DAE
DIRETORIA DE
ÁGUA E ESGOTO



As denúncias serão aceitas se estiverem devidamente instruídas, contendo:

- I - Endereço do infrator;
- II - Data e hora da ocorrência; e
- III - Provas documentais (fotos, vídeos);



Iluminação Pública

SOLICITAÇÃO DE REPAROS

Ao constatar pontos de iluminação pública acesos no período diurno e apagados no período noturno, entre em contato:



0800 - 770 56 76

das 08h00 às 18h00 - LIGAÇÃO GRATUITA

Após as 18hs, entre em
www.consabambiental.com.br
e registre a sua solicitação.



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de
Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13831-024

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br



OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.



REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****Decreto n. 3697 de 23 de agosto de 2021**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências. Lei nº 3347

João Leandro Lollo, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$290.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.02-DIRETORIA ADMINISTRATIVA

17-04.122.0040.2005.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA—R\$30.000,00

18-04.122.0040.2005.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.40.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA—R\$30.000,00

01.02.14-SECRETARIA DE EDUCACAO

253-12.361.0220.2039.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO—R\$50.000,00

281-12.365.0220.2040.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 40%

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO—R\$80.000,00

01.02.19-MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR

327-12.306.0230.2054.0000 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO—R\$100.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.01-GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

6-04.122.0040.2004.0000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA—R\$-10.000,00

01.02.02-DIRETORIA ADMINISTRATIVA

26-04.123.0040.2006.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES—R\$-10.000,00

01.02.03-DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

40-04.128.0004.2008.0000 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAL

3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA—R\$-1.000,00

42-04.128.0004.2008.0000 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAL

3.3.90.40.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC—R\$-5.000,00

44-04.128.0004.2008.0000 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAL

4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE—R\$-1.000,00

01.02.04-DIRETORIA JURIDICA

48-02.061.0005.2009.0000 - MANUTENÇÃO JURÍDICA

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO—R\$-5.000,00

53-02.061.0005.2009.0000 - MANUTENÇÃO JURÍDICA

3.3.90.91.00-SENTENÇAS JUDICIAIS—R\$-20.000,00

54-02.061.0005.2009.0000 -MANUTENÇÃO JURÍDICA

4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE—R\$-1.000,00

01.02.05-DIR. DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E HABITACAO

67-15.121.0006.2011.0000 - MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E HABITA

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO—R\$-2.000,00

68-15.121.0006.2011.0000 - MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E HABITA

3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA—R\$-5.000,00

01.02.09-DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER

140-27.812.0016.2020.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA—R\$-50.000,00

01.02.10-DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

176-08.244.0330.2062.0000 - AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTES

3.3.90.18.00-AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE—R\$-50.000,00

01.02.14-SECRETARIA DE EDUCACAO

257-12.361.0220.2039.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%

4.4.90.51.00-OBAS E INSTALAÇÕES—R\$-40.000,00

258-12.361.0220.2039.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%

4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE—R\$-90.000,00

Art. 3º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio de Posse, 23 de agosto de 2021

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portarias**Portaria n° 9713 _ _ de 23 de agosto de 2021**

Dispõe sobre nomeação de membro suplente do Conselho Tutelar e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que o que Conselheiro Tutelar Leonardo Espedito Marcelino, solicitou exoneração no dia 12 de agosto de 2021, conforme publicado no diário oficial do município nº 9707/2021;

Considerando a necessidade de convocação dos suplentes

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a primeira suplente Fabiana Cassia, RG nº 48.382.679-0, para o Cargo de Conselheira Tutelar.

Artigo 2º - A presente nomeação vigorará pelo período de 23/08/2021 à 09/01/2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 23 de Agosto de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria n° 9714 _ de 23 de agosto de 2021

Dispõe sobre exoneração a pedido da servidora Patricia Cristiane Caceres Albuquerque do Nascimento, RG n° 33.091.632-4, do cargo de Fisioterapeuta, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar a pedido, Patricia Cristiane Caceres Albuquerque do Nascimento, RG n° 33.091.632-4, do cargo de Fisioterapeuta, a partir de 23 de agosto de 2021.

Artigo 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 23 de agosto de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria n° 9715 de 23 de agosto de 2021

Dispõe sobre exoneração de Raquel Francine Geremias, RG. 41.092.880-X, do cargo de Dentista PSF, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar Raquel Francine Geremias, RG. 41.092.880-X, do cargo de Dentista PSF, a partir de 23 de Agosto de 2021.

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 23 de Agosto de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria n° 9716 de 24 de agosto de 2021

Dispõe sobre alteração de Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora de Concurso Público e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os dispositivos legais previstos no art. 17 da Lei Complementar n°01/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e,

Considerando também o Parágrafo Único do Art. 6° do Decreto n° 1511, de 13 de outubro de 1989,

Considerando Finalmente o Art. 151 de Lei Complementar n° 01/91, alterada pela Lei Complementar n° 021/93 de 16/08/1993;

RESOLVE:

Art. 1° - Altera a constituição da Comissão para proceder a organização, avaliação e julgamento dos concursos públicos municipais;

Art. 2° - Nomear os funcionários abaixo designados para compor a respectiva Comissão mencionada no Art. 1° desta portaria.

Fabio Villalva, Psicologo

Carlos Eduardo Bistão Nascimento, Advogado

Ana Paula Pereira de Campos, Professor Titular de Educação Básica II

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 24 de Agosto de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria n° 9717 __ , de 24 de agosto de 2021.

Dispõe sobre nomeação da Comissão Setorial de Estágio Probatório da Secretaria de Saúde e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 01, de 11 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n. 3.635, de 22 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Setorial de Estágio Probatório da Secretaria de Saúde será composta pelos membros abaixo nomeados:

ADALBERTO BERGO FILHO, Secretário de Saúde

JANE ADRIANA DE MENEZES, Assessor Técnico de Saúde

MARILIA FIORINI RIZZONI, Assistente Social

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 24 de agosto de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Atos Administrativos

Editais de notificação

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL

É o presente para proceder a publicação em edital, em cumprimento ao artigo 220, inciso III, § 1º, da Lei Complementar Municipal 010/2017:

A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III – por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

O contribuinte notificado/intimado tem prazo de 15 (quinze) dias para proceder a impugnação deste ou a regularização da sua Inscrição no Cadastro Mobiliário:

IM	Razão Social/ Contribuinte
7748	HEVERTON GIOVANI FERNANDES GUEDES
7208	JAQUELINE TAINA FERREIRA
7345	MARIA APARECIDA MACHADO LEITAO
6386	NORMELIA SILVA SANTOS ALMEIDA
6285	ZENILDA COSTA DA SILVA

Data base: 19/08/2021

João Atílio Stivalle

Diretor Administrativo

Jane Jaqueline M Rossetto

Fiscal Tributária

Permissão de Uso

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Permitente: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Permissionária: B. R. Domingues & Cia Ltda

Objeto Aditivo: Acréscimo de Contrapartida

Data assinatura: 17/08/2021

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora 300 COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.349.370/0001-95, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 084/2021, cujo o objeto é registro de preço para aquisição de materiais de educação física para rede municipal de ensino, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 24 de agosto de 2021.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora AW SPORTS – EIRELLI – EPP, inscrita no CNPJ nº 16.903.888/0001-02, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 084/2021, cujo o objeto é registro de preço para aquisição de materiais de educação física para rede municipal de ensino, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 24 de agosto de 2021.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora CLAUDINEI DIAS VESTUARIO - ME, inscrita no CNPJ nº 13.964.652/0001-98, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 084/2021, cujo o objeto é registro de preço para aquisição de materiais de

educação física para rede municipal de ensino, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 24 de agosto de 2021.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora RODRIGO DE M. MELO COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EPP, inscrita no CNPJ nº 22.770.164/0001-30, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 084/2021, cujo o objeto é registro de preço para aquisição de materiais de educação física para rede municipal de ensino, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 24 de agosto de 2021.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.315.649/0001-25, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 084/2021, cujo o objeto é registro de preço para aquisição de materiais de educação física para rede municipal de ensino, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 24 de agosto de 2021.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 084/2021, cujo o objeto é registro de preço para aquisição de materiais de educação física para rede municipal de ensino, já tendo ocorrido a adjudicação a licitante a empresa 300 COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.349.370/0001-95, a empresa AW SPORTS – EIRELLI – EPP, inscrita no CNPJ nº 16.903.888/0001-02, a empresa CLAUDINEI DIAS VESTUÁRIO - ME, inscrita no CNPJ nº 13.964.652/0001-98, a empresa RODRIGO DE M. MELO COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EPP, inscrita no CNPJ nº 22.770.164/0001-30 e a empresa RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.315.649/0001-25, que apresentaram as propostas eleitas vencedoras, ficando autorizadas,

portanto, a celebração da ata de registro de preço para aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 24 de agosto de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito do Município

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora BIDDEN COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 36.181.473/0001-80, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 091/2021, cujo o objeto é registro de preços, para AQUISIÇÃO DE INSETICIDA, HERBICIDA E DERIVADOS para atender as necessidades do Departamento de Serviços Públicos, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 23 de agosto de 2021.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora MERCOSUL AGRONEGÓCIOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 11.258.338/0001-64, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 091/2021, cujo o objeto é registro de preços, para AQUISIÇÃO DE INSETICIDA, HERBICIDA E DERIVADOS para atender as necessidades do Departamento de Serviços Públicos, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 23 de agosto de 2021.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 091/2021, cujo o objeto é registro de preços, para AQUISIÇÃO DE INSETICIDA, HERBICIDA E DERIVADOS para atender as necessidades do Departamento de Serviços Públicos, as empresas BIDDEN COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 36.181.473/0001-80 e MERCOSUL AGRONEGÓCIOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 11.258.338/0001-64, que apresentaram as propostas eleitas vencedoras, ficando autorizada, portanto, a celebração da ata de registro de preço para aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 23 de agosto de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito do Município

Comunicados

INTERESSADO: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

ASSUNTO: Decisão sobre pedido de troca de marca, reequilíbrio econômico e financeiro e liberação do compromisso para o item 80 - óleo mineral 100ML do Pregão Presencial nº. 19/2021 - Ata de RP nº. 15B/2021.

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido de troca de marca, reequilíbrio econômico e financeiro e liberação do compromisso para o item 80 - ÓLEO MINERAL 100ML, pleiteados pela sociedade empresária ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.945.035/0001-91, detentora da Ata de Registro de Preços nº. 15B/2021 registrada para V. empresa, do Pregão Presencial nº. 019/2021, nos termos do parecer jurídico anexado, o qual ACOLHO como razão de decidir: INDEFIRO o pedido de troca de marca do item atual (FARMACE) para a marca AIRELA, vez que não há qualquer tipo de comprovação dessa descontinuidade; INDEFIRO o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro, vez que conforme extensa jurisprudência apresentada pelos órgão fiscalizadores de controle externo (TCU e TCE) é inapropriada/ inaceitável o reequilíbrio para Atas e a licitação foi realizada durante a pandemia (não havendo que se falar em imprevisibilidade); e INDEFIRO o pedido de liberação do fornecimento, isso porque a licitação e contratação ocorreram durante a própria pandemia, não havendo que se falar em hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis.

II - Oportuno esclarecer que caso não seja atendido/cumprido a Ata de Registro de Preços nos termos e condições ajustadas, após o contraditório e ampla defesa, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

III - Publique-se os itens I e II, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 20 de agosto de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 3200/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2021

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 10 de setembro de 2021 às 10:30 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 23 de agosto de 2021.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2021

PROCESSO Nº 3187/2021

TIPO: Menor Valor Total por Item.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALAMBRADO, MOURÃO DE CONCRETO E DERIVADOS.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 08 de setembro de 2021 às 14:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 23 de agosto de 2021.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2021

PROCESSO Nº 3204/2021

TIPO: Menor Valor Total por Item.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS "PROJETO COMBATE Á ARBOVIROSES DENGUE."

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 13 de setembro

de 2021 às 11:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 24 de agosto de 2021.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021
PROCESSO Nº 3095/2021

TIPO: Menor Valor Total por Item.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 15 de setembro de 2021 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 23 de agosto de 2021.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

Decisão do Prefeito

INTERESSADO: HIGILIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP

ASSUNTO: Decisão sobre Contrato de limpeza das unidades escolares.

DECISÃO

I – Tendo em vista o noticiado nos autos do processo administrativo nº. 2410/2019, em especial Secretaria Municipal de Educação (unidade fiscal e gestora do Contrato), e Parecer Jurídico sobre o novo atraso no pagamento de verbas trabalhistas dos funcionários da empresa terceirizada (destaca-se que esta Municipalidade já pagou diretamente os funcionários terceirizados

em janeiro/2020; junho/2020; fevereiro/2021; março/2021; antecipou a nota de abril/2021), considerando também a referida empresa ter sido advertida de que, caso tal pagamento não ocorra no prazo correto, ensejaria em rescisão contratual (publicação DOE de 28/08/2020, p. 180), após o devido processo legal, respeitando-se o contraditório e ampla defesa, no uso da competência que me fora atribuída, CONHEÇO do Recurso Administrativo apresentado, e no mérito NEGO-LHE PROVIMENTO, conseqüentemente, DECIDO e APLICO as seguintes sanções a sociedade empresária HIGILIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.795.130/0001-72), inerentes a rescisão contratual por culpa da Contratada do Termo de Contrato nº. 27/2019: (i) penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total mensal, nos termos da alínea “B”, subitem “I” da Cláusula Décima Terceira do Termo de Contrato nº. 27/2019; (ii) suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e declaração de inidoneidade prevista na Legislação Vigente município de Santo Antonio de Posse pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

II – Para que não haja dúvidas, esclarecemos que a rescisão contratual se dará imediatamente após o término de novo procedimento de contratação decorrente de licitação (atualmente tratado no pregão presencial nº. 067/2021), mediante simples notificação.

III - Publique-se no diário Oficial do Estado e Jornal Oficial da Municipalidade de Santo Antônio de Posse.

IV – Encaminhe-se o presente para o Setor Competente, visando a aplicação do item I a ser descontada de eventual medição em aberto, sem prejuízo de glosa dos valores dos itens que não foram fornecidos. Caso a Contratada não tenha faturado os itens a serem entregues, que sejam adotados os procedimentos de inscrição em dívida ativa municipal e atos subsequentes.

Santo Antônio de Posse, 20 de agosto de 2021.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

Atas de Sessões

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS) PARA ATUAREM EM ATENDIMENTO AO PAIF, CRAS, PAFI E CREAS – PROCESSO Nº 2675/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021.

1.1 Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 09:00 horas, na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Bairro Vila Esperança – Santo Antônio de Posse – Estado de São Paulo, os responsáveis técnicos pelo processo de Chamamento, respectivamente, Fernanda Danielle Saron Tasca – Chefe de Assistência Social; Nathalia Gonçalves – Assistente Social - Coordenadora do CREAS; e Jeniffer Mayara Prado Pereira – Psicóloga; entregaram à Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 9.676 de 12/07/2021, na pessoa de sua Presidente Joseani D. Bassani Torres, tendo sido avaliada as declarações apresentadas pelos credenciados e suas certidões jurídicas, fiscais, trabalhistas e econômica-financeiras, tendo como resultado de sessão o que se

segue:

- Conforme documentos apresentados, foram credenciados:

- Natalia Regina Oliveira Santos 41568904819, CNPJ 43.137.523/0001-97;
- Mayra Matheus Paconde, CPF 435.798.378-93;
- Juliete Aparecida Bazzani, CPF 395.891.438-23;
- Irenir Inacio Berthi, CPF 102.712.848-38;
- Claudia Regina Goncalvez 18209263897, CNPJ 17.458.922/0001-40;
- Jamile de Jesus dos Santos 45089202842, CNPJ 42.240.990/0001-85;
- Suelem Cristina Pires 37365195835, CNPJ 30.651.127/0001-31;
- Jane Maria da Silva do Carmo, CPF 288.737.568-75;
- Ever Timoteo Ortiz Vera 21766702805, CNPJ 15.244.835/0001-64;
- Reinaldo Silverio Domingos, CPF 107.674.176-23
- Mackeyla Andreza Lopes, CPF 362.188.388-62; e
- Gislaïne de Jesus Nascimento do Santos, CPF 448.640.128-06.

1.1.1 Sobre os proponentes credenciado, oportuno constar em ata que o Sr. Reinaldo Silverio Domingos, CPF 107.674.176-23, entregou antecipadamente os envelopes, entretanto, não estava presente na sessão de abertura.

1.2 Da análise dos documentos de habilitação apresentados pelos proponentes, especialmente análise dos subitens 6.2 a 6.4 do Edital de Chamamento Público nº. 002/2021, restou a conclusão de que se segue:

- Natalia Regina Oliveira Santos 41568904819, CNPJ 43.137.523/0001-97: Apresentou CRF FGTS com pendências, vide item 1.3 desta Ata;
- Mayra Matheus Paconde, CPF 435.798.378-9: preencheu os requisitos descritos nos subitens acima;
- Juliete Aparecida Bazzani, CPF 395.891.438-23: preencheu os requisitos descritos nos subitens acima;
- Irenir Inacio Berthi, CPF 102.712.848-38: preencheu os requisitos descritos nos subitens acima;
- Claudia Regina Goncalvez 18209263897, CNPJ 17.458.922/0001-40: preencheu os requisitos descritos nos subitens acima;
- Jamile de Jesus dos Santos 45089202842, CNPJ 42.240.990/0001-85: preencheu os requisitos descritos nos subitens acima;
- Suelem Cristina Pires 37365195835, CNPJ 30.651.127/0001-31: preencheu os requisitos descritos nos subitens acima;
- Reinaldo Silverio Domingos, CPF 107.674.176-23: preencheu os requisitos descritos nos subitens acima;
- Jane Maria da Silva do Carmo, CPF 288.737.568-75: preencheu os requisitos descritos nos subitens acima;
- Ever Timoteo Ortiz Vera 21766702805, CNPJ 15.244.835/0001-64: preencheu os requisitos descritos nos subitens acima;

• Mackeyla Andreza Lopes, CPF 362.188.388-62: preencheu os requisitos descritos nos subitens acima; e

• Gislaïne de Jesus Nascimento do Santos, CPF 448.640.128-06.

1.3 Ato contínuo, foi constatado que a proponente Natalia Regina Oliveira Santos 41568904819, CNPJ 43.137.523/0001-97, apresentou certidão de regularidade fiscal junto ao fundo de garantia (subitem 6.3.3 do Edital) COM PENDÊNCIAS, conseqüentemente, e por esta ser optante do SIMPLES Nacional, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por idêntico período, nos exatos termos do Edital, para apresentação de documentação regular em validade/vigências, ou seja, encerrando-se o prazo inicialmente em 24 de agosto de 2021. Fica CIENTE e NOTIFICADA de que a não regularização do referido documento, implicará em INABILITAÇÃO de V. empresa. Por fim, poderá o documento acima descrito ser enviado para o e-mail licitacao@pmsaposse.sp.gov.br ou mediante protocolo em expediente desta Municipalidade.

1.4 Dando prosseguimento aos trabalhos, essa Comissão SUSPENDERÁ o certame, para que a Comissão de Avaliação nomeada, pela competência, providencie a análise de TODOS os documentos encaminhados pelos seguintes proponentes:

*A proponente "Natalia Regina Oliveira Santos 41568904819" DEVERÁ apresentar a certidão CRF/FGTS para o seu prosseguimento, e nos termos estabelecidos no subitem 1.3 da Ata acima.

1.5 Na qualidade de membro e presidente desta Comissão, lavrei a presente ata que vai assinada pelos demais membros da comissão.

1.6 Publique-se.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Presidente Comissão Permanente de Licitação

Pedro Henrique Romanini

Membro

Leticia Granzier Secchinatto

Membro

Thiago Gomes Cardonia

Membro

PROPONENTES:

Natalia Regina Oliveira Santos 41568904819

CNPJ 43.137.523/0001-97

Mayra Matheus Paconde

CPF 435.798.378-9

Juliete Aparecida Bazzani

CPF 395.891.438-23:

Irenir Inacio Berthi

CPF 102.712.848-38

Claudia Regina Goncalvez 18209263897

CNPJ 17.458.922/0001-40

Jamile de Jesus dos Santos 45089202842

CNPJ 42.240.990/0001-85

Suelem Cristina Pires 37365195835

CNPJ 30.651.127/0001-31

Reinaldo Silverio Domingos

CPF 107.674.176-23

Jane Maria da Silva do Carmo

CPF 288.737.568-75

Ever Timoteo Ortiz Vera 21766702805

CNPJ 15.244.835/0001-64

Mackeyla Andreza Lopes

CPF 362.188.388-62

Gislaine de Jesus Nascimento do Santos

CPF 448.640.128-06

acima;

- Jamile de Jesus dos Santos 45089202842, CNPJ 42.240.990/0001-85: preencheu os requisitos descritos nos subitens acima;

- Suelem Cristina Pires 37365195835, CNPJ 30.651.127/0001-31: preencheu os requisitos descritos nos subitens acima;

- Reinaldo Silverio Domingos, CPF 107.674.176-23: preencheu os requisitos descritos nos subitens acima;

- Jane Maria da Silva do Carmo, CPF 288.737.568-75: preencheu os requisitos descritos nos subitens acima;

- Ever Timoteo Ortiz Vera 21766702805, CNPJ 15.244.835/0001-64: preencheu os requisitos descritos nos subitens acima;

- Mackeyla Andreza Lopes, CPF 362.188.388-62: preencheu os requisitos descritos nos subitens acima; e

- Gislaine de Jesus Nascimento do Santos, CPF 448.640.128-06.

Leia-se:

1.2 Da análise dos documentos de habilitação apresentados pelos proponentes, especialmente análise dos subitens 6.2 a 6.4 do Edital de Chamamento Público nº. 002/2021, restou a conclusão de que se segue:

- Natalia Regina Oliveira Santos 41568904819, CNPJ 43.137.523/0001-97: Apresentou CRF FGTS com pendências, vide item 1.3 desta Ata;

- Mayra Matheus Paconde, CPF 435.798.378-9: preencheu os requisitos descritos nos subitens acima;

- Juliete Aparecida Bazzani, CPF 395.891.438-23: preencheu os requisitos descritos nos subitens acima;

- Irenir Inacio Berthi. CPF 102.712.848-38: preencheu os requisitos descritos nos subitens acima;

- Claudia Regina Goncalz 18209263897, CNPJ 17.458.922/0001-40: preencheu os requisitos descritos nos subitens acima;

- Jamile de Jesus dos Santos 45089202842, CNPJ 42.240.990/0001-85: preencheu os requisitos descritos nos subitens acima;

- Suelem Cristina Pires 37365195835, CNPJ 30.651.127/0001-31: preencheu os requisitos descritos nos subitens acima;

- Reinaldo Silverio Domingos, CPF 107.674.176-23: preencheu os requisitos descritos nos subitens acima;

- Jane Maria da Silva do Carmo, CPF 288.737.568-75: preencheu os requisitos descritos nos subitens acima;

- Ever Timoteo Ortiz Vera 21766702805, CNPJ 15.244.835/0001-64: preencheu os requisitos descritos nos subitens acima;

Errata

ERRATA

Processo Licitatório nº 2675/2021

Chamamento Público nº 002/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS) PARA ATUAREM EM ATENDIMENTO AO PAIF, CRAS, PAFI E CREAS. CHAMAMENTO Nº 002/2021 COMO MODALIDADE ADEQUADA – EDITAL QUE ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS FIXADAS NAS LEIS Nº 8.666/1993 E 10.520/2002.

Considerando o erro material na digitação da Ata da Sessão do Chamamento Público nº 002/2021, referente ao processo supracitado, informamos que:

Onde se lê:

1.2 Da análise dos documentos de habilitação apresentados pelos proponentes, especialmente análise dos subitens 6.2 a 6.4 do Edital de Chamamento Público nº. 002/2021, restou a conclusão de que se segue:

- Natalia Regina Oliveira Santos 41568904819, CNPJ 43.137.523/0001-97: Apresentou CRF FGTS com pendências, vide item 1.3 desta Ata;

- Mayra Matheus Paconde, CPF 435.798.378-9: preencheu os requisitos descritos nos subitens acima;

- Juliete Aparecida Bazzani, CPF 395.891.438-23: preencheu os requisitos descritos nos subitens acima;

- Irenir Inacio Berthi. CPF 102.712.848-38: preencheu os requisitos descritos nos subitens acima;

- Claudia Regina Goncalz 18209263897, CNPJ 17.458.922/0001-40: preencheu os requisitos descritos nos subitens

- Mackeyla Andreza Lopes, CPF 362.188.388-62: preencheu os requisitos descritos nos subitens acima; e

- Gislaine de Jesus Nascimento do Santos, CPF 448.640.128-06: preencheu os requisitos descritos nos subitens acima.

Demais exigências editalícias permanecem as mesmas.

Publique-se.

Santo Antônio de Posse, 23 de agosto de 2021.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Presidente COPEL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo.

ANA PAULA NUCCI

Aprovada e classificada no Concurso Público nº 01/2019 para o cargo de Recepcionista, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste, para manifestar eventual interesse em contratação temporária, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, para a função de Recepcionista, TEMPORÁRIO.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 23 de agosto de 2021.

João Atilio Stivalle

Diretor administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo.

FABIANA ELISA BASTOS

Aprovada e classificada no Concurso Público nº 01/2019 para o cargo de Professor Titular de Educação Básica I, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste, para manifestar eventual interesse em contratação temporária, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, para a função de Professor Titular de Educação Básica I TEMPORÁRIO.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 23 de agosto de 2021.

João Atilio Stivalle

Diretor administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo.

THAIS YUKA KATAOKA

Aprovada e classificada no Concurso Público nº 01/2019 para o cargo de Professor Titular de Educação Básica I, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste, para manifestar eventual interesse em contratação temporária, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, para a função de Professor Titular de Educação Básica I TEMPORÁRIO.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 23 de agosto de 2021.

João Atilio Stivalle

Diretor administrativo

Ato de Abertura



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 01/2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** faz saber que realizará, por meio de sua Comissão Examinadora de Concursos Públicos, nomeada pela Portaria n. 9716, de 24 de agosto de 2021, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de contratação temporária** para as funções previstas no presente edital, de acordo com a regras e requisitos a seguir discriminados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado n. 01/2021 será regido pelas regras estabelecidas neste Edital e sua execução será coordenada pela Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada pela Portaria n. 9716, de 24 de agosto de 2021.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado n. 01/2021, de que trata este edital, se dará por meio de análise curricular, com avaliação e pontuação de acordo com a tabela do item 7.2, de caráter classificatório.

1.3. É da competência da Comissão Organizadora de Concursos Públicos a avaliação e pontuação de que trata o item 1.2.

1.4. A contratação decorrente deste Edital será realizada através de contrato de prestação de serviços por tempo determinado com fundamento nos seguintes dispositivos legais: art. 37, IX da Constituição Federal de 1988; art. 84, IX da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio de Posse; Lei Municipal n. 1.644/97; Lei Complementar Municipal n. 01/04 (Estatuto do Magistério Público), em especial seus arts. 64 a 66.

1.5. O candidato selecionado será contratado de acordo com os requisitos expressos neste Edital, desenvolvendo suas atribuições junto à Secretaria de Educação do Município de Santo Antônio de Posse/SP.

1.6. Todos os atos pertinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse (<https://pmsaposse.sp.gov.br/>) e no Jornal Oficial do Município.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e, em especial, as etapas indicadas no cronograma constante no Anexo II.

1.8. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2021, tais como aqui se acham estabelecidas.

2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos do candidato para a inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado e posterior contratação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, estrangeiro com igualdade de direitos, nos termos da legislação específica sobre o assunto;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição ou estar emancipado nos termos da legislação civil vigente;
- c) Comprovar escolaridade mínima exigida para a função;



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) No caso do candidato ser do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- f) Estar no gozo dos direitos políticos;
- g) Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, ou ter sido condenado em processo criminal pela prática de crimes hediondos ou contra a administração pública;
- h) Não estar, no ato da posse, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo público;
- i) Não possuir antecedentes criminais;
- j) Não estar com idade de aposentadoria compulsória ou próxima à ela, assim considerada aquela em que será atingida durante a vigência do contrato temporário;
- k) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal de 1988, apresentando, para tanto, declaração de compatibilidade ou inexistência de acumulação de cargos;
- l) Estar inscrito e em situação regular junto ao Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda;
- m) Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício da função, comprovada em inspeção oportunamente realizada pelo serviço médico indicado pela Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse;
- n) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, que deverá atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Santo Antônio de Posse;
- o) Cumprir as determinações deste edital.

3. DAS FUNÇÕES, VAGAS, REMUNERAÇÕES, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. A remuneração, o número inicial de vagas, a remuneração, a carga horária e os requisitos mínimos para a função estão dispostos na tabela abaixo:

Função	Vagas	Remuneração	Carga horária	Requisitos mínimos
Professor de Educação Básica I (PEB I)	1	R\$ 2.246,24	30 (trinta) horas semanais	Curso superior completo de Licenciatura Plena em Pedagogia, para a docência nos anos iniciais do ensino fundamental e na educação infantil (Concurso 01/2019)
Professor de Educação Básica II (PEB II) – Matemática	1	R\$ 2.487,12	30 (trinta) horas semanais	Curso superior completo de Licenciatura Plena e com habilitação específica em Matemática, para a docência nos anos finais do ensino fundamental (Concurso 01/2019)
Professor de Educação Básica II (PEB II) – Educação Física	1	R\$ 2.487,12	30 (trinta) horas semanais	Curso superior completo de Licenciatura Plena em Educação Física (nos termos da legislação vigente) e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

3.2. Nos termos do § 5º do art. 65 da Lei Complementar Municipal n. 01/04 (Estatuto do Magistério Municipal), as contratações serão efetuadas pelo Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT),



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

observando-se a carga horária máxima semanal de trabalho de 30 (trinta) horas, incluindo as horas de trabalho pedagógico.

3.3. Nos termos do art. 66 da Lei Complementar Municipal n. 01/04 (Estatuto do Magistério Municipal), a contratação será feita no primeiro nível de vencimento, isto é, com base no vencimento inicial e básico, da escala de vencimentos, das classes de docentes, da respectiva jornada de trabalho docente.

3.4. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado do Processo Seletivo, não cabendo recurso.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. **Professor de Educação Básica I (PEB I):** Preparar e ministrar aulas, bem como reger as salas de aula sob sua responsabilidade; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental I; levar as crianças a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; integrar a equipe de educação na Unidade Escolar; elaborar programas e planos de trabalho, controle e avaliação de rendimento; manter a disciplina das classes e turmas; organizar e participar de reuniões; colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; participar de cursos e atividades de formação em serviços ou programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político-pedagógico da escola e da política educacional da Secretaria de Educação.

4.2. **Professor de Educação Básica II (PEB II) – Matemática:** Preparar e ministrar aulas de matemática e áreas do conhecimento correlatas, bem como reger as salas de aula sob sua responsabilidade; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de ensino; levar as crianças e jovens a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; integrar a equipe de educação na Unidade Escolar; elaborar programas e planos de trabalho, controle e avaliação de rendimento; manter a disciplina das classes e turmas; organizar e participar de reuniões; colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; participar de cursos e atividades de formação em serviços ou programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político-pedagógico da escola e da política educacional da Secretaria de Educação.

4.3. **Professor de Educação Básica II (PEB II) – Educação Física:** Ministrar aulas e reger salas de aula em atividades de educação física, desportivas e de lazer na Educação Infantil (creche e pré-escola) e no Ensino Fundamental (1º ao 9º ano); atuar no ensino esportivo e atividades de lazer para crianças, adoles-



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

centes e adultos; divulgar atividades esportivas e de lazer; reger atividades esportivas e de lazer; atuar na área de ensino e prática esportiva; organizar e acompanhar turmas de competições e excursões, ainda que excepcionalmente fora do Município; integrar a equipe de educação na Unidade Escolar; elaborar programas e planos de trabalho, controle e avaliação de rendimento; manter a disciplina das classes e turmas; organizar e participar de reuniões; colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; participar de cursos e atividades de formação em serviços ou programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político-pedagógico da escola e da política educacional da Secretaria de Educação.

5. **DA INSCRIÇÃO**

5.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2021 será gratuita e realizada conforme cronograma constante no Anexo II do presente Edital, das 08h às 17h, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, situado na Praça Coronel David Batista, 56 (Praça da Matriz), Centro, em Santo Antônio de Posse/SP.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar (i) a Ficha de Inscrição constante no Anexo I do presente Edital, devidamente preenchida e assinada, bem como (ii) cópia dos diplomas, certificados e documentos que possibilitem a verificação do preenchimento dos requisitos mínimos para a função e a pontuação segundo os critérios estabelecidos na tabela do item n. 7.2 do presente Edital.

5.3. Os documentos relacionados no item n. 5.2 do presente Edital deverão ser entregues em envelope fechado, ao qual será anexado, no momento da inscrição, na parte exterior, a cópia da Ficha de Inscrição devidamente rubricada pelo servidor destacado para a recepção dos candidatos.

5.4. O candidato poderá constituir procurador para a realização da inscrição mediante procuração pública ou particular, neste último caso com firma reconhecida, que será entregue juntamente com os documentos previstos no item n. 5.2 do presente Edital.

5.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição via fax, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro meio não previsto neste edital.

5.6. Não será aceita a entrega de quaisquer documentos após a efetivação da inscrição do candidato.

6. **DAS PUBLICAÇÕES**

6.1. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado n. 01/2021 serão disponibilizadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse (<https://pmsaposse.sp.gov.br/>) e no Jornal Oficial do Município.

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

7. DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO (PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS)

7.1. Para a avaliação de currículo e dos títulos, bem como para verificação dos critérios de desempate, o candidato deverá, no momento da inscrição, apresentar os títulos, os certificados de curso de aperfeiçoamento e comprovantes de tempo de serviço, **através de cópia simples**.

7.2. O recrutamento do pessoal observará a qualificação e os critérios de pontuação estabelecidos na tabela abaixo:

Descrição	Tempo / Carga horária	Pontuação	
		min.	máx.
a) Diploma de nível superior em curso de licenciatura plena na área de educação (<i>exceto o diploma apresentado como requisito mínimo da função</i>)	-	3,0	6,0
b) Diploma de mestrado na área de educação	-	6,0	6,0
c) Diploma de doutorado na área de educação	-	12,0	12,0
d) Diplomas de cursos de pós-graduação e de especialização na área da educação, emitidos por instituições credenciadas	Mínimo de 360 horas letivas	2,0	10,0
e) Cursos de curta duração na área da educação realizados nos últimos 05 (cinco) anos	Mínimo de 40 horas letivas	0,5	6,0
f) Tempo de serviço como professor na rede pública	A cada ano de trabalho	1,0	10,0
g) Tempo de serviço como professor na rede privada	A cada ano de trabalho	1,0	5,0
h) Tempo de serviço prestado em órgão público (<i>exceto em cargo de professor</i>)	A cada ano de trabalho	0,5	5,0
TOTAL			60

7.3. Os cursos com duração inferior à mínima estabelecida no presente Edital não serão considerados e nem poderão ser somados a outros para que se atinja a carga horária mínima exigida para pontuação.

7.4. A carga horária residual (sobra) de cursos já contabilizados na pontuação não poderá, em hipótese alguma, ser reaproveitada ou somada à de outros cursos.

7.5. O(s) diploma(s) utilizado(s) como critério para verificação dos requisitos mínimos da função, estabelecidos no item n. 3.1 do presente Edital, não servirão como critério para pontuação de títulos.

7.6. A pontuação em cursos superiores e de pós-graduação será realizada mediante a apresentação de cópia (frente e verso) do diploma devidamente registrado, sendo que somente serão aceitos certificados de conclusão de curso ou documentos equivalentes se estiverem dentro do prazo de 12 (doze) meses da conclusão do respectivo curso.

7.7. Os cursos de curta duração serão comprovados mediante a apresentação de cópia dos certificados de conclusão do curso, ou documento equivalente, podendo a Comissão Examinadora de Concursos Públicos glosar, em decisão fundamentada, aqueles que aparentem rasuras, imprecisões ou que, de algum modo, não se mostrem idôneos.

7.8. Para comprovação de tempo de serviço prestado em órgão público deverá ser apresentada declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida em papel timbrado do respectivo órgão, constando o nome e assinatura do responsável pela elaboração do documento.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

8. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E RECURSO

- 8.1. O resultado preliminar da avaliação de currículos e de títulos será publicado conforme cronograma constante no Anexo II do presente Edital.
- 8.2. Serão classificados os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 5,0 (cinco) pontos.
- 8.3. Caberá recurso em face do resultado preliminar, que deverá ser interposto em até 02 (dois) dias úteis contados da data de sua publicação, conforme datas constantes no Anexo II do presente Edital.
- 8.4. O recurso deverá ser interposto através de requerimento fundamentado, direcionado à Comissão Examinadora de Concursos Públicos, pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado, das 08h00 às 17h00, no mesmo local das inscrições (v. item n. 5.1 do presente Edital).
- 8.5. Será admitido apenas um único recurso por candidato.
- 8.6. Não serão analisados os recursos apresentados por procurador não habilitado, os intempestivos e os encaminhados por fax, por correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro meio não previsto neste edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1. Ocorrendo empate na pontuação final, serão observados os seguintes critérios sequenciais de desempate dos candidatos:
- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei Federal n. 10.741/03);
 - Maior pontuação no item n. 7.2.f;
 - Maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;
 - Maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos de idade completos;
 - Sorteio público em data previamente marcada, com a convocação dos interessados.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

- 10.1. O edital de divulgação do resultado e classificação final consistirá de lista em ordem decrescente da pontuação obtida, obedecendo a tabela do item 7.2 do presente Edital, contendo apenas nome e número de inscrição dos candidatos.
- 10.2. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado através dos canais oficiais, conforme item n. 1.6 do presente Edital, conforme cronograma constante no Anexo II.

11. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. A convocação se dará pelos meios previstos no item n. 1.6 e, a critério da Administração, também por telefone e/ou por correio eletrônico (e-mail).
- 11.2. O candidato convocado deverá fazer a opção formal, por meio de documento por ele assinado, entre assumir ou desistir da vaga.
- 11.3. O candidato que não comparecer no prazo previsto na convocação perderá imediatamente a vaga.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

11.4. Para a contratação, o candidato deverá apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse os seguintes documentos originais:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de situação cadastral CPF (certidão eletrônica);
- d) Título de eleitor;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- f) Cadastro PIS ou PASEP, contendo número e data de cadastramento (se já for cadastrado);
- g) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- h) Comprovante de endereço atual, com data máxima de expedição de 03 (três) meses, em nome do próprio candidato (caso não seja possível, anexar documento que comprove vínculo com o titular do comprovante);
- i) Certidão de nascimento ou certidão de casamento atualizada;
- j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos de idade;
- k) Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos de idade;
- l) Diplomas e certificados de escolaridade (cópias autenticadas);
- m) Declaração de bens;
- n) Atestado de antecedentes criminais (eletrônica, emitida pelo site da Polícia Federal e da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo);
- o) Certidão Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo (eletrônica, disponível no site do TJ/SP);
- p) Certidão Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo (eletrônica, disponível no site do TJ/SP);
- q) Declaração relativa a acúmulo de cargos ou empregos públicos;
- r) Outros documentos que se fizerem necessários.

11.5. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.

11.6. A não apresentação dos documentos acima consistirá na eliminação imediata do candidato do Processo Seletivo Simplificado, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes.

11.7. A apresentação de documentos ou certidões que sejam posteriormente tidos por falsos importará nas mesmas consequências previstas no item n. 11.6 do presente Edital, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

11.8. No ato de posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, ou se é aposentado por qualquer regime de previdência social (regimes geral ou próprio) em qualquer âmbito.

11.9. O candidato deverá submeter-se a avaliação médica para verificar sua aptidão física e mental, bem como para detectar eventual deficiência física que o torne incompatível para o exercício da função, em inspeção a ser realizada oportunamente pelo serviço médico indicado pela Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

11.10. As decisões do serviço médico indicado pela Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse possuem caráter eliminatório para efeitos de posse, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

11.11. O não comparecimento do candidato ao exame médico admissional bem como à assinatura do contrato de trabalho nas datas agendadas pela Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse caracterizarão sua desistência e conseqüente eliminação do processo seletivo.

11.12. O contratado deverá cumprir a jornada de trabalho prevista no item n. 3.1 do presente Edital, obedecendo escala designada pela Secretaria de Educação ou Diretor da respectiva Unidade Escolar.

11.13. O contratado estará submetido ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS/INSS), sendo que a contratação não gera qualquer espécie de vínculo empregatício nem estatutário, respeitados os regimes legais previstos na legislação vigente e, em especial, aqueles apontados no presente Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final no Jornal Oficial do Município.

12.2. O prazo de contratação inicial será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período e, ainda, rescindido a qualquer tempo, a critério da Administração.

12.3. Os contratados pelo presente Processo Seletivo Simplificado submetem-se aos mesmos deveres atribuídos na Lei Complementar Municipal n. 01/91 aos servidores públicos efetivos do Município de Santo Antônio de Posse.

12.4. As infrações atribuídas ao contratado serão apuradas mediante averiguação por processo administrativo disciplinar, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 01/91, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.5. O contratado responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades.

12.6. Poderá ser descontado da remuneração do contratado os valores decorrentes de lei ou contrato coletivo ou, ainda, aqueles determinados pelo próprio interessado, bem como importância correspondente a eventuais danos causados pela contratado em razão de ação dolosa ou culposa, mediante imprudência, negligência ou imperícia no desempenho de suas funções.

12.7. Além da apuração de falta grave, o contratado poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela Administração, quando:

- a) ausentar-se do serviço por mais de 04 (quatro) dias úteis, consecutivos ou não, sem motivo justificado;
- b) for nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, ainda que a título precário ou em substituição;
- c) seus serviços forem considerados ineficientes;
- d) agir com insubordinação e desrespeito.

12.8. A aprovação no processo seletivo, com classificação dentro do limite de vagas, não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, considerando sempre a conveniência e o interesse da Administração.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

12.9. A aprovação no presente processo seletivo não garante ao candidato a possibilidade de escolha do local de trabalho, o qual será indicado no momento da contratação, assim como a escala de trabalho, pela Secretaria de Educação do Município de Santo Antônio de Posse.

12.10. Preenchida a(s) vaga(s) inicial(is) prevista(s) neste edital e surgindo novas vagas durante a validade do Processo Seletivo, poderão, por conveniência e necessidade administrativa, serem convocados demais candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

12.11. Não será contratado candidato com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos, cargos ou funções ou que receber proventos de aposentadoria em empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, caso em que o candidato deverá fazer sua opção, conforme previsto na Constituição Federal, e comprovar a opção no processo de contratação, exceto as hipóteses de acúmulo legal previstas na Constituição Federal de 1988.

12.12. O candidato que não comparecer à Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse quando convocado pelo Jornal Oficial do Município ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no processo seletivo.

12.13. O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço e meios de contato perante a Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse.

12.14. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Processo Seletivo, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada à Administração a destruição física dos documentos apresentados pelos candidatos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos a ele referentes.

12.15. Os Anexos I e II são partes integrantes deste edital.

12.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora de Concursos Públicos, nomeada pela Portaria n. 9716, de 24 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 24 de agosto de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2021

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
CPF:	RG:	Órgão emissor:
Data de nascimento:	Idade:	Filhos menores de 18 anos:
Endereço:		
Cidade:	Estado:	
CEP:	e-mail:	
Telefone: ()	Celular: ()	
Cargo pretendido: (preencha sem rasuras)	<input type="checkbox"/> Professor de Educação Básica I (PEB I) <input type="checkbox"/> Professor de Educação Básica II (PEB II) – Matemática <input type="checkbox"/> Professor de Educação Básica II (PEB II) – Educação Física	
<p>Declaro, para os devidos fins, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, assumindo integral responsabilidade por tais declarações. Declaro, também, que possuo todos os requisitos exigidos pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2021, da Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse, bem como que li e aceito todas as regras constantes no referido Edital.</p> <p style="text-align: right;">Santo Antônio de Posse, ____ de setembro de 2021.</p>		
Assinatura do candidato:		

Para uso da Comissão Examinadora de Concursos Públicos

Data da inscrição:

Número de inscrição:

Responsável:



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2021

ANEXO II

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	24.08.2021
Período de Inscrições	08 a 10.09.2021
Análise Curricular	13 a 16.09.2021
Divulgação da Classificação Preliminar	17.09.2021
Período de Recurso	20 e 21.09.2021
Divulgação da Classificação Final	24.09.2021

Comunicados**Audiência Pública****Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9008 – Fax (19) 3896-9030 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

**Audiência Pública
PPA / LDO / LOA***Convite*

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, convida toda a população a participar da Audiência Pública das peças orçamentárias conforme PPA, LDO e LOA, para os próximos 4 anos, que realizar-se-á na Câmara Municipal, dia 30 de agosto de 2021, às 10 horas.

Informamos que a transmissão será online pelo Facebook da Câmara Municipal.

Josemar Anderson da Silva Ribeiro

Diretor de Suprimentos

Outros Atos



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9008 – Fax (19) 3896-9030 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br



RECONVOCAÇÃO

RESIDENCIAL PREFEITO ADALBERTO BERGO

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse informa que, seguindo as orientações do Ministério de Desenvolvimento Regional e da Caixa Econômica Federal, está dando continuidade a atualização dos dados e atualização do Cadastro Único das 421 famílias já convocadas do sorteio realizado em 30 de junho de 2016 para ocupar as 144 unidades habitacionais do Residencial Prefeito Adalberto Bergo. O número em frente ao nomes se refere a posição da família na ordem do sorteio realizado em 2016.

Estamos reconvocando todas as pessoas que não compareceram até o presente momento.

Diante da pandemia ocasionada pelo vírus COVID, para a atualização dos dados e do Cadastro Único é necessário agendar um horário pelo telefone fixo 3896 2884 ou pelos **WhatsApp (19) 99861 0493 e (19) 99627 6895**.

A famílias convocadas para esta segunda etapa devem agendar horário até o dia **27/08/2021**.

Confira na planilha em anexo a lista dos reconvocados



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9008 – Fax (19) 3896-9030 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br



RECONVOCAÇÃO

RESIDENCIAL PREFEITO ADALBERTO BERGO

CONVOCADOS	Nº POSIÇÃO	CONVOCADOS	Nº POSIÇÃO
TEREZA DE SOUZA	5º	SAMANTA SOARES DE QUEIROZ	161º
DINAIR BERION DA SILVA	6º	CLAUDIA DE SOUZA	165º
GRACIELE BOUERI DE ARAUJO	11º	FRANCISCA APARECIDA DA SILVA DE CAMPOS	167º
MARIA APARECIDA DE ABREU	22º	OLIVIA MARIA DE OLIVEIRA	171º
RAFAEL MARTINS DA SILVA	31º	ELIETE MARTILHA DE JESUS	172º
SAMILA LAURA ARAUJO BATISTA	47º	ANA PAULA DA SILVA	180º
CLAUDETE GUEDES ALVES	50º	JESSICA FERNANDA DOS SANTOS	185º
JOSE ROBERTO BIANCHI	66º	JOANA PEDROSO DE MORAES CASTRO	193º
IOLLANGE DAMASCENO DA SILVA	67º	MARLICE RODRIGUES DA SILVA	203º
ELIETE BISPO DOS SANTOS	88º	MARIA HELENA SOUZA DA SILVA	207º
ISABEL DOS SANTOS SILVA	91º	ANGELICA DE MIRA	213º
SILVANIA MARIA SIRINO	92º	RENILDA DE ARAUJO DA SILVA	214º
EDVANDA SANTOS OLIVEIRA AZEVEDO	97º	ELIETE DOMINGUES FERNANDES	216º
BENEDITA PEREIRA DA SILVA	110º	BRUNA DE SOUZA PINTO	218º
BENEDITA EFIGENIA CARDOSO	113º	PATRICIA BARBOSA DE SOUZA	222º
CONCEICAO SILVERIO MACHADO VALERIO	114º	MARIA DE FATIMA SILVA BORGES	223º
HELENA ROMACCINI VIDOLIN	116º	ONDINA DA SILVA	224º
GABRIEL ZALLA FAZZIOLI	136º	BRUNA APARECIDA PINTO	225º
CAMILA APRECIDA TAVARES JORGE	137º	LAIS DE JESUS DOS SANTOS	229º
NAIR DA ROCHA MORAES	142º	DIOMARA GONCALVES SILVA	238º
MARIA ROSA DE JESUS SILVA	143º	MARIA JOSE CLAUDIO	239º
VIVIANE INABA	146º	AGNALDO APARECIDO PATRICIO SANTANA	241º
ROSALINA DA SILVA DOMINGOS	147º	DENISE FABIANA LOURENCO	243º
VANESSA ALEXANDRA DA SILVEIRA	149º	MARIA ROSIMERE DOS SANTOS FRANCA	244º
VALMIR ROSA DE LIMA	156º	ROSINEIDE ALEXANDRE MONTEIRO	250º
SAMANTA SOARES DE QUEIROZ	161º	SILVIA REGINA DA CUNHA	251º
CLAUDIA DE SOUZA	165º	DEBORA GABRIELA DA SILVA SOUZA	260º
FRANCISCA APARECIDA DA SILVA DE CAMPOS	167º	ADRIANA SANTOS DE AQUINO	261º
OLIVIA MARIA DE OLIVEIRA	171º	LUCIANA CARLOS	262º
ELIETE MARTILHA DE JESUS	172º	LUCIA MORAIS SANTOS	267º
ANA PAULA DA SILVA	180º	JOSE MESSIAS DA SILVA	270º
JESSICA FERNANDA DOS SANTOS	185º	CLECIA DOS ANJOS TEIXEIRA	274º
JOANA PEDROSO DE MORAES CASTRO	193º	JULIANA DOS SANTOS SOARES	275º
MARLICE RODRIGUES DA SILVA	203º	VERA LUCIA DA SILVA FERREIRA	276º
MARIA HELENA SOUZA DA SILVA	207º	VERA LUCIA DA SILVA	277º
ANGELICA DE MIRA	213º	ATLANTA DOS SANTOS RAMOS	279º
RENILDA DE ARAUJO DA SILVA	214º	NAIARA GISELE GONCALVES	281º



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9008 – Fax (19) 3896-9030 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br



RECONVOCAÇÃO

RESIDENCIAL PREFEITO ADALBERTO BERGO

ELIETE DOMINGUES FERNANDES	216°	VICENTINA APARECIDA BAPTISTA	283°
BRUNA DE SOUZA PINTO	218°	SIRLEI BONFOGO SUATE	284°
PATRICIA BARBOSA DE SOUZA	222°	MARIA FABIANA TEOTONIO DA SILVA	287°
MARIA DE FATIMA SILVA BORGES	223°	JUSINEIDE DOS SANTOS QUEIROZ	289°
ONDINA DA SILVA	224°	NATALIA PRADO DE SOUZA	292°
BRUNA APARECIDA PINTO	225°	MARIA AUGUSTA ALVES DA SILVA	295°
LAIS DE JESUS DOS SANTOS	229°	ESTELITA ROSA DA SILVA	296°
DIOMARA GONCALVES SILVA	238°	MARIA APARECIDA GONCALVES DA CONCEICAO	298°
MARIA JOSE CLAUDIO	239°	JOSE GUILHERME FERREIRA	301°
AGNALDO APARECIDO PATRICIO SANTANA	241°	ANA LUCIA CONCEICAO DE JESUS	303°
DENISE FABIANA LOURENCO	243°	ELAINE APARECIDA COELHO	304°
MARIA ROSIMERE DOS SANTOS FRANCA	244°	MARIA CREDISVANIA DOS SANTOS	306°
ROSINEIDE ALEXANDRE MONTEIRO	250°	MARCILENE ROCHA DE OLIVEIRA	313°
SILVIA REGINA DA CUNHA	251°	LEIDIA NEVES	316°
DEBORA GABRIELA DA SILVA SOUZA	260°	ADELINO MARTINS DE ABREU	318°
ADRIANA SANTOS DE AQUINO	261°	KEILA PASCHOALON	319°
LUCIANA CARLOS	262°	ELISANGELA DUARTE SOARES	326°
LUCIA MORAIS SANTOS	267°	ROSANGELA APARECIDA DE LIMA	327°
JOSE MESSIAS DA SILVA	270°	JESSICA RUBIANA MARCONI BASTOS	333°
CLECIA DOS ANJOS TEIXEIRA	274°	GERALDO ALVES DOS REIS	337°
JULIANA DOS SANTOS SOARES	275°	GENY DOS SANTOS VENANCIO	338°
VERA LUCIA DA SILVA FERREIRA	276°	LUIZA APARECIDA GALLO TENORI	342°
VERA LUCIA DA SILVA	277°	JOSE FRANCISCO DE MORAES	345°
ATLANTA DOS SANTOS RAMOS	279°	MAYARA DA SILVA LEITE DE AZEVEDO	348°
NAIARA GISELE GONCALVES	281°	ROSELI DA SILVA MARIA	349°
VICENTINA APARECIDA BAPTISTA	283°	LUANA PEREIRA	358°
SIRLEI BONFOGO SUATE	284°	MARIA DA CONCEICAO CAMARGO PEREIRA	359°
MARIA FABIANA TEOTONIO DA SILVA	287°	VILMA DOS SANTOS OLIVEIRA	363°
JUSINEIDE DOS SANTOS QUEIROZ	289°	ANA MARIA DA SILVA	365°
NATALIA PRADO DE SOUZA	292°	ANA LUCIA TENORIO	366°
MARIA AUGUSTA ALVES DA SILVA	295°	CLEICIANE PEREIRA DA SILVA	367°
ESTELITA ROSA DA SILVA	296°	MARIA AUGUSTA VITOR LIMA	371°
MARIA APARECIDA GONCALVES DA CONCEICAO	298°	DINA ROCHA CAMPARROZ	374°
JOSE GUILHERME FERREIRA	301°	ERICA CRISTINA DA SILVA	375°
ANA LUCIA CONCEICAO DE JESUS	303°	MARIA APARECIDA VIEIRA NASCIMENTO	376°
ELAINE APARECIDA COELHO	304°	BENEDITO LIBERATO DE CAMPOS FOGACA	377°



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9008 – Fax (19) 3896-9030 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br



RECONVOCAÇÃO

RESIDENCIAL PREFEITO ADALBERTO BERGO

MARIA CREDISVANIA DOS SANTOS	306°	DINEA DE OLIVEIRA TRINDADE	379°
MARCILENE ROCHA DE OLIVEIRA	313°	VILMA GUIMARAES	381°
LEIDIA NEVES	316°	ELIANA SANTOS MENDES	383°
ADELINO MARTINS DE ABREU	318°	CONCEICAO DA PENHA GERONIMO	386°
KEILA PASCHOALON	319°	DENIZIENE PEREIRA DA ROCHA	388°
ELISANGELA DUARTE SOARES	326°	ELAINE CRISTINA FRANCELINO	389°
ROSANGELA APARECIDA DE LIMA	327°	BEATRIZ SALCEDO DA SILVA	390°
JESSICA RUBIANA MARCONI BASTOS	333°	ANDRESSA APARECIDA DEL CIELLO	394°
GERALDO ALVES DOS REIS	337°	ANDRESA CONCEICAO DIAS	395°
GENY DOS SANTOS VENANCIO	338°	CLEIDINEI EVANGELISTA	400°
LUIZA APARECIDA GALLO TENORI	342°	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	403°
JOSE FRANCISCO DE MORAES	345°	ANA FLAVIA DE OLIVEIRA	415°
MAYARA DA SILVA LEITE DE AZEVEDO	348°	VANDERLEIA APARECIDA DA SILVA	416°
ROSELI DA SILVA MARIA	349°	JESSICA SILVA DE ARAUJO	419°
LUANA PEREIRA	358°	LUCINEA PIEDADE LISBOA	420°
MARIA DA CONCEICAO CAMARGO PEREIRA	359°		
VILMA DOS SANTOS OLIVEIRA	363°		
ANA MARIA DA SILVA	365°		
ANA LUCIA TENORIO	366°		
CLEICIANE PEREIRA DA SILVA	367°		
MARIA AUGUSTA VITOR LIMA	371°		
DINA ROCHA CAMPARROZ	374°		
ERICA CRISTINA DA SILVA	375°		
MARIA APARECIDA VIEIRA NASCIMENTO	376°		
BENEDITO LIBERATO DE CAMPOS FOGACA	377°		
DINEA DE OLIVEIRA TRINDADE	379°		
VILMA GUIMARAES	381°		